

central regionalmente desconcentradas, dos programas regionais do continente do QCA III;

o) Autorizar a libertação de garantias bancárias e de depósitos de garantia nos processos em que os mesmos tenham sido prestados;

p) Autorizar a prorrogação do prazo contratual até 180 dias, por motivos cuja responsabilidade não seja imputada a empreiteiros ou fornecedores;

q) Aprovar autos de receção provisória ou definitiva;

r) A competência necessária para autorizar os diretores das escolas da respetiva área de jurisdição intervencionadas ao abrigo do programa de modernização a pagar à Parque Escolar, E. P. E., as despesas referentes às remuneração e manutenção e do investimento, nos termos do contrato-programa celebrado com o Estado;

s) Para a celebração de contratos de associação, contratos de patrocínio, contratos de desenvolvimento e contratos de cooperação com instituições de educação especial e no âmbito das AEC;

t) A prática dos atos respeitantes ao procedimento com vista ao fornecimento das refeições escolares.

2 — No âmbito do ensino particular, cooperativo e solidário, incluindo os ensinos profissional e artístico e a educação extraescolar:

a) Analisar e decidir requerimentos de autorizações, provisórias ou definitivas, de funcionamento ou de alteração das condições de funcionamento dos estabelecimentos de ensino e acompanhar as condições de funcionamento;

b) Analisar e decidir questões relativas ao pessoal docente, designadamente a autorização provisória de lecionação, a acumulação de funções docentes exercidas exclusivamente no âmbito do ensino particular, cooperativo e solidário, devendo as decisões respetivas ser objeto de relatório a enviar anualmente ao Gabinete do SEEAE;

c) Propor a concessão de apoios financeiros, nos termos da lei;

d) A competência para a celebração de contratos que visem o apoio aos estabelecimentos particulares e cooperativos no âmbito do ensino artístico e especializado da música e da dança.

II — Fica autorizada a subdelegar as competências previstas no presente despacho:

a) Nos responsáveis pelos serviços da respetiva direção regional, devendo comunicar superiormente os despachos de subdelegação feitos;

b) Nos presidentes dos conselhos executivos, das comissões executivas instaladoras e das comissões provisórias e nos diretores dos estabelecimentos de ensino não superior e de agrupamentos de escolas pertencentes à área geográfica da direção regional de educação.

III — O presente despacho produz efeitos reportados a 29 de outubro, ficando ratificados todos os atos praticados desde essa data no âmbito dos poderes ora delegados.

4 de dezembro de 2012. — O Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, *João Casanova de Almeida*.

206581707

Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário

Despacho n.º 15860/2012

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2, 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de motorista do meu gabinete Fernando Manuel da Silva, assistente operacional do mapa de pessoal da Direção Regional de Educação do Norte.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos desde 26 de outubro de 2012.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

3 de dezembro de 2012. — O Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário, *João Henrique de Carvalho Dias Grancho*.

ANEXO

Fernando Manuel da Silva.

Nascido a 12 de abril de 1967.

Assistente operacional do mapa de pessoal da Direção Regional de Educação do Norte.

Atividade profissional:

2009-2012 — assistente operacional do mapa de pessoal da Direção Regional de Educação do Norte, desempenhando funções de motorista;
2002-2008 — motorista de ligeiros do quadro único dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação;
1995-2002 — auxiliar da ação educativa na Escola Secundária Infante D. Henrique.

206578873

Despacho n.º 15861/2012

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de auxiliar do meu gabinete Maria Isabel da Silva Sampaio Araújo, assistente operacional do Ministério da Educação e Ciência.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 26 de outubro de 2012.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

3 de dezembro de 2012. — O Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário, *João Henrique de Carvalho Dias Grancho*.

ANEXO

Maria Isabel da Silva Sampaio Araújo.

Nascida a 12 de janeiro de 1958, em Moçambique.

Auxiliar administrativa do quadro único de organismos e serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação.

Atividade profissional:

2000-2011 — auxiliar administrativa do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Educação;

1986-2000 — auxiliar de ação educativa na Escola Preparatória Gaspar Correia, Portela, Sacavém;

Desde novembro de 2000 desempenha funções de apoio aos Gabinetes dos Secretários de Estado da Educação.

206578857

Despacho n.º 15862/2012

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2, 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de assistente operacional do meu gabinete Maria Regina Antunes Passos, assistente operacional do Ministério da Educação e Ciência.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos desde 26 de outubro de 2012.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

3 de dezembro de 2012. — O Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário, *João Henrique de Carvalho Dias Grancho*.

ANEXO

Maria Regina Antunes Passos

Nascida a 8 de Julho de 1945, em Lisboa

Assistente Operacional do Quadro Único de Organismos e Serviços Centrais, Regionais e Tutelados do Ministério da Educação.

Atividade Profissional

2011-2012 — Assistente operacional afeta ao Gabinete do Ministro da Educação e Ciência.

2003-2011 — Assistente operacional afeta ao Gabinete do Ministro da Educação.

1989-2003 — Categoria de auxiliar educativa afeta aos Gabinetes dos Secretários de Estado da área da Educação.

Desde 1989 que desempenha funções de apoio nos Gabinetes dos diferentes membros do Governo da área da Educação.

206578979

Despacho n.º 15863/2012

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2, 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de motorista do meu gabinete Manuel Gonçalves Alves, assistente operacional do Ministério da Educação e Ciência.